



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 10/2024

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AROLDO MARCIO DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. nº 17.871, CPF nº 053.256.317-48, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** decorrente dos processos: **1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023**, relativos a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023, e na ausência justificada deste, designar os servidores **EDUARDO DE SOUSA BARROSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 31.142, CPF nº 084.259.977-04 e **TIAGO CRUZ BASTOS**, ocupante de cargo público, mat. nº 30.408, CPF nº 122.767.297-75 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente dos processos: **1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023**, relativos a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor **CAROLINE VALADARES GOMES**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº 157.002.237-24, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de março de 2024, com ciência dos servidores designados e torna sem efeito a Resolução SEMSEG 04/2024 publicado no DOE-ITA, edição nº 60, ano VI de 26 de março de 2024.

Itaboraí, 27 de março de 2024.


Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança
Matrícula 51.608

Ciência dos servidores municipais designados:

Fiscal titular: Arildo Marcio D. Santana, mat. 17871
Fiscal substituto: Eduardo S Barroso / Tiago Cruz Bastos, mat. 31142/30408
Gestor titular: Carlos Andre Gonzales Machado, mat. 45197
Gestor substituto: Caroline Valadares Gomes, mat. 45327

EM 24 DE março 2024
no, DOE-ITA, edição nº 61. ano VI

Setima Segv.
mat. 2303